

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Edital 01/2022

O Programa Universidade Sem Fronteiras, do EDITAL Nº 05/2019/UGF por meio do Subprograma Diversidade Cultural e do Projeto “**PROCESSOS MIGRATÓRIOS E INTERCÂMBIO: INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE CULTURAL**” comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para bolsistas de graduação em:

1. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 1.1. 2 (duas) vagas para acadêmicos em curso de Serviço Social;
- 1.1.1 1 (uma) vaga para acadêmicos de licenciatura Letras Português - Espanhol;
- 1.1.2 1 (uma) vaga para acadêmicos de Jornalismo.

1.2. O valor mensal da bolsa referente ao subitem 1.1 , 1.1.1 e 1.1.2 é de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto;

1.3. (uma) vaga para profissional recém- formado (ensino superior) do curso de Serviço Social;

1.4. O valor mensal da bolsa referente ao subitem 1.3 é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto pelo UsF.

2. DO OBJETO

2.1. Desenvolver ações que envolvem alunos em intercâmbio na UEPG voltadas a acolhida, inclusão e diversidade cultural; ações de acompanhamento sociocultural e encaminhamentos de demandas a rede socioassistencial, promoção de atividades como mostras culturais, visitas técnicas e culturais com alunos internacionais e migrantes; articular ações voltadas a contribuir com o português e conversação para migrantes e refugiados, trabalho de inclusão nas escolas através de oficinas reflexivas; trabalhar com a rede socioassistencial do Município articulando às demandas dos migrantes e refugiados; parceria em projetos educativos voltados a qualificação, mercado de trabalho, cultura da paz e qualidade de vida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 20 de junho de 2022, até às 23h59min , mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição –Anexo 1 (Profissional recém formado) e ANEXO-2 (acadêmicos de graduação) e anexação da documentação listada no item 3.2 enviada **exclusivamente** ao email: promigra@uepg.br

3.2. A documentação necessária:

3.2.1. Cópia digital da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;

3.2.2. Cópia digital do CPF;

3.2.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado;

3.2.4. Cópia do Diploma de graduação no curso de Serviço Social (apenas para candidatos à modalidade recém-formados, ou seja 3 anos a partir da data de colação de grau);

3.2.5. Cópia do Currículo Lattes atualizado completo.

3.3. O deferimento das inscrições com agenda das entrevistas será divulgado no dia 24 de junho de 2022, em Edital publicado no site <https://www2.uepg.br/proex/editais/>

3.4. Não há taxa de inscrição;

3.5. A não integralização das etapas acima invalidará a inscrição.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Acadêmico

4.1.1. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa;

4.1.2. A carga horária será de 04 (quatro) horas diárias e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução de 12 (doze) meses.

4.1.3. Ter disponibilidade para eventualmente realizar atividades nos finais de semana.

4.1.4. Os acadêmicos candidatos às vagas de Serviço Social e Letras-Português-espanhol deverão estar cursando o segundo ou terceiro ano no ano letivo de 2022.

4.1.5. O acadêmico candidato do curso de Jornalismo deverá estar cursando o terceiro ano no ano letivo de 2022.

Art. 5. O candidato que tiver sua inscrição deferida participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases: Análise de Currículo e Entrevista pessoal.

Art. 6º. Serão considerados os seguintes critérios classificatórios para análise do Currículo em Serviço Social:

I Estágio comprovado na sua área de formação;

II Participação em eventos e congressos na área de Direitos Humanos ou Políticas Públicas;

III. Participação em projetos de extensão na área de Direitos Humanos, migração e Refúgio;

IV. Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área de Direitos Humanos e /ou Políticas Públicas.

V. Conhecimento em editor de texto, planilha de calcular, edição e publicação em sites e mídias sociais.

Art. 7º. Para análise do Currículo dos candidatos em Letras Português - Espanhol, serão considerados os seguintes critérios classificatórios além dos previstos no artigo anterior:

II - Participação em Programa ou Projeto de Extensão na área de ensino de língua;

III - Participação em eventos e congressos na área de ensino de língua materna de português como segunda língua ou de língua estrangeira;

IV - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área de ensino de língua materna de português como segunda língua ou de língua estrangeira;

V - Atividade profissional como professor/a de língua materna, de português como segunda língua ou de língua estrangeira.

Art. 8º. Para análise do Currículo dos candidatos acadêmicos em Jornalismo serão considerados os seguintes critérios classificatórios além dos previstos no artigo anterior:

I – Produção de videodocumentários e/ou reportagens em audiovisual com tema pertinente ao objeto deste edital e expresso no Lattes;

II – Comprovação de conhecimentos de captação, edição e publicação de vídeos mediante apresentação de produtos em audiovisual publicados.

III - Participação em projetos de extensão na área .

-

9. Bacharel em Serviço Social

9.1. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa;

9.2. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução de 12 (doze) meses;

9.3. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos a contar da época da seleção.

9.4. Ter disponibilidade para eventualmente realizar atividades nos finais de semana.

9.5. No ato da contratação o profissional recém formado deverá apresentar comprovante de inscrição no Conselho regional de Serviço Social.

5.3. A Comissão de Seleção será composta pelos professores :Lenir Aparecida Mainardes da Silva, Felipe Simão e Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado dos classificados será divulgado no site da PROEX/UEPG, <https://www2.uepg.br/proex/editais>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

Ponta Grossa, 03 de junho de 2022.

Lenir Aparecida Mainardes da Silva

Coordenadora do Projeto PROCESSOS MIGRATÓRIOS E INTERCÂMBIO: INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE CULTURAL

ANEXO 1

Editais Processos Migratórios 01/2022

NOME _____

Curso:
Data de Colação
Endereço Residencial:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:

**Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas
no edital de seleção Processos Migratórios.. nº 01/2022**

Ponta Grossa, 03 de junho de 2022.

ANEXO 1

Editais Processos Migratórios 01/2022

NOME _____

Candidato à vaga de:
Série:
Endereço Residencial:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:

**Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas
no edital de seleção Processos Migratórios.. nº 01/2022**

Ponta Grossa, 03 de junho de 2022.